



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 001/2022 -RETIFICADO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizado a Rua Rio Grande do Sul, número 1810, nesta cidade, município e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da **Comissão Examinadora**, nomeada através do Decreto nº 7.156, de 26 de janeiro de 2023, com objetivo de julgar **requerimento de condições especiais para a realização do TAF** e os recursos interpostos por candidatos reprovados no TAF – Teste de Aptidão Física, referente ao **Concurso Público nº 01/2022**:

Candidato	KATIA REGINA MARTINS
Nº da Inscrição	16059
Cargo	COZINHEIRO
Tipo de Requerimento	Administrativo : Solicitação Condição Especial TAF - Protocolo: 1469/2023 - 08/02/2023 AS 15:36H
Resultado do Requerimento	Parcialmente Deferido , conforme parecer abaixo e disposto nos subitens : 10.1, 10.2, 10.3, 10.7, 10.8, 10.10, 10.7.1, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19 , 10.20, 10.21, 10.22, 10.23 , do Edital 001/2022
Parecer da Comissão Examinadora	Considerações (razão): Acerca do contido no protocolo 1469/23 e anexos, e após análise supletiva dos dos atestados e laudos médicos apresentados, pelo Médico do Trabalho , solicitamos auxilio ao médico do trabalho lotado no DESS, Dr. Eduardo Rommel Olivencia Penaloza, concluiu-se que a candidata em questão só poderá executar do TAF – Teste de Aptidão Física (Dinamometria Manual e a Caminhada), conforme disposto no Edital em seu item 10.23 ¹ , somente o candidato(a) inscrito na condição de P.D., poderá solicitar condições especiais, tempos adicionais ou recursos especiais para a realização do TAF.

Nome do Candidato	MAIKON DOUGLAS GOES
Nº da Inscrição	16334
Cargo	OPERADOR DE MAQUINA
Tipo de Recurso	Administrativo : Contra o resultado do TAF - Protocolo : 2188-2023 – 01/03/2023 - 15:02H
Resultado do Recurso	Indeferido com base nos subitens : 10.1, 10.2, 10.3, 10.7, 10.8, 10.10, 10.7.1, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23

1 10.23. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.dedalusconcursos.com.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Parecer da Comissão Examinadora	Considerações (razão): Acerca das alegações do requerente, o motivo da reprovação decorreu na incapacidade do mesmo em executar o mínimo de acordo com os ditames do Edital do Concurso 001/2022. O requerente foi considerado APTO na primeira etapa executando o mínimo para aprovação conforme tabela Masculino. Todos os critérios estão dispostos e previsto no Edital 001/2022, e em conformidade com o disposto no item 10.13 , o TAF- Teste de Aptidão Física, não ocorre nenhum tipo de filmagem, inclusive de acordo com o item 10.13 e 11.12 ² . o TAF não foi filmado. Todos realizaram o teste e assinaram sem nenhum comentário. Para todos os candidatos foram utilizados critérios impessoais de avaliação, baseados exclusivamente no previsto do Edital, sem constatação de irregularidade na execução da prova, sobre a execução de candidato reprovado na próxima etapa, pois trata-se de etapas eliminatórias. O único motivo da inaptidão foi a falta de execução das atividades propostas em número de repetições mínimas pedidas no Edital..
--	---

Nome do Candidato	JOÃO VITOR DA SILVA
Nº da Inscrição	17231
Cargo	COZINHEIRO
Tipo de Recurso	Administrativo : Contra o resultado do TAF - Protocolo: 17231/2023 - 03/03/2023- 13:59
Resultado do Recurso	Indeferido, conforme disposto nos subitens: 10.1, 10.2, 10.3, 10.7, 10.8, 10.10, 10.7.1, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23 , do Edital 001/2022
Parecer da Comissão Examinadora	Considerações (razão): Acerca das alegações do requerente, o motivo da reprovação decorreu na incapacidade do mesmo em executar o mínimo de acordo com os ditames do Edital do Concurso 001/2022. O candidato foi considerado APTO na primeira etapa executando o mínimo para aprovação conforme tabela Masculino A Comissão Examinadora é composta conforme o disposto no Decreto nº 7156/2023. O TAF foi realizado dentro de sua normalidade, com a presença daqueles designados para esse fim. Pergunta respondida no protocolo 1777/23 para o mesmo. Para todos os candidatos foram utilizados critérios impessoais de avaliação, baseados exclusivamente no previsto do Edital,

2 10.13. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso .
11.12. O teste de habilidades específicas **poderá** ser filmado pela respectiva equipe de aplicação ou pessoa(s) designada(s) pela Comissão da Estância Turística de Avaré para efeito de registro e avaliação, sendo que as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O edital (documento) se configura como a lei do concurso público, ou seja, um ato escrito em que se organiza todo o certame e apresenta todas as informações necessárias aos candidatos que desejam realizar uma excelente prova.

A aplicação do TAF – Teste de Aptidão Física, tem como objetivo guardar relação de pertinência com as atribuições a serem desenvolvidas.

No mais, cumpre ressaltar que houve a regular publicação do Edital, com ampla divulgação nos veículos de comunicação, bem como foram concedidos os prazos legais para a sua impugnação, caso houvesse.

Em conformidade com o disposto na LGPD 13.709/2018, preserva-se dados pessoais (dados sensíveis) do avaliador. No entanto, a composição da Comissão Examinadora da 2ª fase dos Concursos Públicos, está disposta no Decreto 7.156 de 26 de janeiro 2023, foi publicado no semanário oficial 27 de janeiro de 2023;

No da realização do TAF, há designação de profissional da Enfermagem, como membro da Comissão Examinadora, Rosana Maria Banin Dias, presente no dia, a disposição até o final das etapas para executar os procedimentos caso necessário.

Por oportuno, foi constatado que o candidato após sua eliminação tentou causar tumulto com os membros da Comissão, **inclusive tentou permanecer no local após eliminação**, e ainda retornou no local com MÃE que se identificou como servidora do município, situação no Edital consta que não são permitidas pessoas além dos candidatos no local, como também é vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste certame.

O único motivo da inaptidão foi a falta de execução das atividades propostas em número de repetições mínimas pedidas no Edital, para exercícios de FLEXÃO DE COTOVELO, que para o sexo masculino corresponde a 20 repetições, sendo que o requerente EXECUTOU apenas 5 (CINCO) repetições, não concluindo o mínimo exigido em Edital.

Nome do Candidato	DEISE REIS PASSOS
Nº da Inscrição	16205
Cargo	COZINHEIRO
Tipo de Recurso	Administrativo : Contra o resultado do TAF - Protocolo : 2365/2023 - 03/03/2023- 15:11
Resultado do Recurso	Indeferido.
Parecer da Comissão Examinadora	Considerações (razão): Acerca das alegações do requerente, destacamos que a mesma foi considerado APTA na primeira etapa, executando o mínimo para aprovação conforme tabela Sexo Feminino. Acerca das alegações do requerente, o motivo da reprovação decorreu na incapacidade do mesmo em executar o mínimo de acordo com os ditames do Edital do Concurso 001/2022, no exercício de Barra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

	<p>Para todos os candidatos foram utilizados critérios impessoais de avaliação, baseados exclusivamente no previsto do Edital.</p> <p>Não houve intercorrências reclamadas pelos candidatos.</p> <p>O único motivo da inaptidão foi a falta de execução das atividades propostas em número de repetições mínimas pedidas no Edital..</p>
--	--

Nome do Candidato	WILLIAM ANDRÉ DA SILVA
Nº da Inscrição	16832
Cargo	COZINHEIRO
Tipo de Recurso	Administrativo : Contra o resultado do TAF - Protocolo: 2384/2023 - 03/03/2023- 16:51
Resultado do Recurso	Indeferido conforme disposto nos subitens : 10.1, 10.2, 10.3, 10.7, 10.8, 10.10, 10.7.1, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23
Parecer da Comissão Examinadora	<p>Considerações (razão):</p> <p>Acerca das alegações do requerente, destacamos que a mesma foi considerado APTA na primeira etapa, executando o mínimo para aprovação conforme tabela Sexo Masculino, que conforme citado pelo requerente, o mesmo não cumpriu o mínimo exigido da etapa na flexão de cotovelo, sendo considerado INAPTO.</p> <p>Para todos os candidatos foram utilizados critérios impessoais de avaliação, baseados exclusivamente no previsto do Edital,</p> <p>Citou ainda o requerente, que tudo aconteceu de forma bem orientada pelos aplicadores.</p> <p>O teste de força realizado na PRIMEIRA ETAPA citado pelo candidato não tem ligação com os exercícios da SEGUNDA ETAPA, conforme dispõe o Edital.</p> <p>Considerando o disposto no item 10.18 - -A segunda etapa do Teste de Aptidão Física - TAF, , consistirá nos exercícios conforme descrição na referida tabela e não a ordem , a serem realizados na 2ª etapa.</p> <p>O único motivo da inaptidão foi a falta de execução das atividades propostas em número de repetições mínimas pedidas no Edital.</p>

Concluída as análises dos recursos interpostos, a Comissão Examinadora delibera pelo encaminhamento a **Comissão Fiscalizadora**, para julgamento final dos respectivos recursos. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada e, para tudo quanto deliberado constasse, eu, lavrei a presente Ata, que vai por mim Alexandre Faustino, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Examinadora, designados na forma supracitada, assinada.

--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Alexandre Faustino Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas – Profissional em Educação Física Habilitado – CREF: 0377093-G/SP	Sandro Oliveira Cunha Assessor de Gestão Esportiva
Maria Aparecida Alves Arca Fisioterapeuta	Rodrigo Ciconi Fisioterapeuta
Rosana Maria Banin Dias Auxiliar de Enfermagem	Cassia Aparecida Vieira da Silva Auxiliar de Serviços Esportivos
Maria Vitoria Dias de Souza Assessor de Gestão Esportiva	Ricardo Araujo da Silva Assessor de Gestão Esportiva
Reinaldo Aparecido Faria Junior Agente Administrativo	
16/03/2023	

